



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA PARAÍBA – COMARCA DE CUITÉ
CIRCUNSCRIÇÃO REGISTRAL DE BARRA DE SANTA ROSA
SILVEIRA BORGES – SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL
MÁRCIA SILVEIRA BORGES – REGISTRADORA OFICIAL

Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 67, Centro – Barra de Santa Rosa-PB – CEP: 58170-000
Fone: (83) 98770-0106/99313-8922.
E-mail: cartoriosilveiraborgespb@gmail.com

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS INTEIRO – TEOR

Eu, Márcia Silveira Borges – Oficial do Registro de Imóveis da Circunscrição Registral das Cidades de Barra de Santa Rosa, Sossêgo e Damião, Estado da Paraíba em virtude da lei...

CERTIFICO na forma que me é facultada e a requerimento da Procuradoria Regional da União, através do Ofício nº 01413/2023/CORATAP-NI/PRU5R/PGU/AGU, datado de 25 de Agosto de 2023, que revendo os Livros de Registro de Imóveis desta Circunscrição Registral, a meu cargo verifiquei constar a Matrícula e Registros seguintes: “Registro de Imóveis – Registro Geral”, **Matrícula nº 642, às fls. 87, do Livro 2-D, em Data de 16 de Outubro de 2007**, Que é de teor seguinte:

IMÓVEL: Uma propriedade, rural denominada “Fazenda Nossa Senhora de Fátima”, situada na zona rural do município de Damião-PB, medindo uma área de 250,0 Há (Duzentos e cinquenta hectares), com os seguintes limitantes e confrontações: ao Norte, com as terras de Manoel Pedro de Araújo; ao Sul, com terras de Ana Avelino Freire; ao Leste, com terras de Elvira Salvina de Jesus; e ao Oeste, com terras de Milton Baracuhi, contendo em dita propriedade 2,0 hectares de palma forrageira, 3,0 hectares de capim elefante, 8,0 hectares de grama de burro (perene), 3,0 hectares de algodão mocó, uma casa sede construída de tijolos, piso de cimento, e uma casa de taipa. **PROPRIETÁRIO: FRANCISCO CAVALCANTI DE LIMA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF nº 008.559.364-37, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande-PB. **REGISTRO ANTERIOR:** R-5-120, fls. 120, do Livro 2-A, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cuité-PB, em data de 08/11/1978. O referido é verdade, dou fé. Eu, Joacil da Luz Silva, Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo e assino, em público e raso, em testemunho (sinal) da verdade. Barra de Santa Rosa-PB, 16 de Outubro de 2007. Ass. Joacil da Luz Silva. O Oficial.

R-1-642 – HIPOTECA – Conforme Certidão do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Cuité-PB, datada de 09/08/2007, e enviada ao Oficial deste Cartório. O Imóvel descrito da presente Matrícula está **HIPOTECADO** em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A, agência de Campina Grande-PB. **REGISTRO ANTERIOR:** R-6-120, às fls. 120-v do Livro 2-A, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cuité-PB, em data de 09/09/1980. O referido é verdade, dou fé. Eu, Joacil da Luz Silva, Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo e assino, em público e raso, em testemunho (sinal) da verdade. Barra de Santa Rosa-PB, 16 de Outubro de 2007. Ass. Joacil da Luz Silva. O Oficial.

AV-2-642 – BAIXA DO REGISTRO DA HIPOTECA - Nos termos da solicitação enviada a este Ofício de Registro de Imóveis, pelo Credor **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, agência de Campina Grande – PB, através do Gerente Geral Aníbal Rodrigues dos Santos, em data de 11/09/2007, o ônus de Hipoteca registrada sob o nº R-1-642 que sofria o Imóvel descrito da presente Matrícula, fica sem efeito em todos os seus expressos termos, devido

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

468746

C

DOCUMENTO ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



a quitação da dívida pelo Devedor Francisco Cavalcante de Lima. O referido é verdade, dou fé. Eu, Joacil da Luz Silva, Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo e assino, em público e raso, em testemunho (sinal) da verdade. Barra de Santa Rosa-PB, 16 de Outubro de 2007. Ass.: Joacil da Luz Silva. O Oficial.

R-3-642 – Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 023 à 024 do livro nº 12, 1º traslado, destas Notas, em data de 01/11/2007. O Imóvel descrito da presente Matrícula foi **ADQUIRIDO POR: GEOVAL DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 098.164.374-49 e da Cédula de Identidade nº 1.357.734 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Honorato da Costa, s/nº, Centro, na cidade de Damião-PB. **TRANSMITENTES: FRANCISCO CAVALCANTI DE LIMA** e sua esposa **MARIA DO CARMO BARBOSA DE LIMA**, brasileiros, casados, ele portador do CPF nº 008.559.364-87 e da Cédula de Identidade nº 213.532 SSP/PB, ela portadora do CPF nº 141.087.204-15 e da Cédula de Identidade nº 217.392 SSP/PB, residentes e domiciliados na Rua Santo Antônio, nº 193, na cidade de Campina Grande-PB, representados naquele ato por seu bastante Procurador **GEOVAL DE OLIVEIRA SILVA**, já qualificado, conforme Instrumento de Procuração Pública, lavrada às fls. 35 do livro nº 15, 1º Traslado, destas Notas, em data de 12/06/2007. **VALOR: R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais). O referido é verdade, dou fé. Eu, Joacil da Luz Silva, Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo e assino, em público e raso, em testemunho (sinal) da verdade. Barra de Santa Rosa-PB, 01 de Novembro de 2007. Ass. Joacil da Luz Silva. O Oficial.

R-4-642 - HIPOTECA: Conforme Cédula Rural Hipotecária nº 97.2009.828.2045, datada de 03/04/2009, emitida pelo Sr. **GEOVAL DE OLIVEIRA SILVA e sua esposa MARIA DOS SANTOS SILVA**, brasileiros, casados, portadores do CPF nºs 098.164.374-49 e 438.399.754-68 e RG nºs 1.357.734 2ª via SSP/PB e 1.003.034 SSP/PB, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Manoel Honorato da Costa, s/nº, Centro, na cidade de Damião – PB, Em favor do **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**. Agência de Solânea - PB, no Valor de R\$ 34.551,15 (Trinta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e um Reais e quinze centavos), a taxa de juros de 6,75% a.a. (seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano) e vencimento final pactuado para 03/04/2021, e será reembolsado ao BANCO de acordo com o seguinte esquema de pagamento: em 03/04/2010, R\$ 750,00; em 03/04/2011, R\$ 1.850,00; em 03/04/2012, R\$ 1.550,00; em 03/04/2013, R\$ 3.000,00; em 03/04/2014, R\$ 3.200,00; em 03/04/2015, R\$ 3.600,00; em 03/04/2016, R\$ 3.650,00; em 03/04/2017, R\$ 3.900,00; em 03/04/2018, R\$ 1.800,00; em 03/04/2019, R\$ 1.500,00; e em 03/04/2020, R\$ 4.600,00; em 03/04/2021, R\$ 5.151,15, obrigando-se os **EMITENTE/CREDITADOS** a liquidar, com a última prestação, todas as obrigações financeiras acaso remanescentes. O Imóvel descrito da presente matrícula foi dado em Garantia Hipotecária em 1º Grau. e sem concorrência de terceiros. O referido é verdade, dou fé. Eu, Gláucia Almeida Azevedo, Escrevente Substituta, subscrevo e assino, em público e raso, em testemunho (sinal) da verdade. Barra de Santa Rosa-PB, 07 de Abril de 2009. A Escrevente.

AV-5-642 – Procedo hoje a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome do proprietário do Imóvel descrito da presente Matrícula, Sr. **GEOVAL DE OLIVEIRA SILVA**, conforme Ofício nº OFD. 0004.000204-1/2009, do Juízo Federal da 4ª Vara – Campina Grande-PB, datado de 24/04/2009, encaminhado a este Cartório para devida Averbação, nos termos da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 2009.82.01.000892-6 – Classe: 2. O referido é verdade, dou fé. Eu, Gláucia Almeida Azevedo, Escrevente Substituta, subscrevo e assino, em público e raso, em testemunho (sinal) da verdade. Barra de Santa Rosa-PB, 15 de Maio de 2009. A Escrevente.

AV-6-642 – Conforme 1º Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 97.2009.828.2045, emitida em data de 03/04/2009, assinado pelo

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

DOCUMENTO ORIGINAL 468747 C DOCUMENTO ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



EMITENTE/CREDITADO GEOVAL DE OLIVEIRA SILVA e sua esposa MARIA DOS SANTOS SILVA, em favor do **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, com finalidade de: a) prorrogar o prazo de pagamento e o vencimento final do instrumento de crédito; e b) alterar os encargos financeiros da dívida, cujo valor atualizado até a data de 13 de agosto de 2013, compreendendo principal e encargos pactuados, é de R\$ 36.841,82 (Trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), que o **EMITENTE/CREDITADO** confessa expressamente como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, nas condições constantes do instrumento ora aditado, com as modificações aqui introduzidas, fica(m) prorrogada(s) a(s) prestação(ões) com datas de vencimento entre 1º de Janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2014, passando a ser a seguinte forma de pagamento das parcelas com vencimento nesse período: Em 03/04/2015, R\$ 725,51; Em 03/04/2016, R\$ 725,51; Em 03/04/2017, R\$ 725,51; Em 03/04/2018, R\$ 725,51; Em 03/04/2019, R\$ 725,51; Em 03/04/2020, R\$ 725,51; Em 03/04/2021, R\$ 725,51; Em 03/04/2022, R\$ 725,51; Em 03/04/2023, R\$ 725,51; Em 03/04/2024, R\$ 725,51; as prestações com vencimento entre 01/01/2015 e 03/04/2021 permanecem reguladas pelo instrumento do crédito em vigor, cujas datas de vencimento e valores de principal pactuados e encargos financeiros, calculados até a presente data, são os seguintes: Em 03/04/2015 - R\$ 4.209,27; Em 03/04/2016 - R\$ 4.267,45; Em 03/04/2017 - R\$ 4.558,31; Em 03/04/2018 - R\$ 2.282,79; Em 03/04/2019 - R\$ 1.902,33; Em 03/04/2020 - R\$ 5.833,79; Em 03/04/2021 - R\$ 6.532,75. O referido é verdade, dou fé. Eu, Flávio Nunes da Silva, Escrevente Substituto, subscrevo e assino, em público e raso, em testemunho (sinal) da verdade. Barra de Santa Rosa-PB, 05 de Setembro de 2013. O Escrevente.

CONTINUAÇÃO ÀS FOLHAS 008 DO LIVRO 2-O EM DATA DE 03 DE MAIO DE 2021.

R-7-642 – PENHORA – Procedo hoje o Registro da Penhora do Imóvel descrito da presente Matrícula. Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, expedido nos autos do processo, PJE nº 0001127-47.2012.8.15.0781, Classe: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64), expedido pelo M.M. Juiz de direito da 2ª Vara Mista de Cuité – PB, datado de 07 de Abril de 2021, na qual figura como promovente: o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, e como promovido: o Sr. GEOVAL DE OLIVEIRA SILVA. **Valor de Avaliação do Bem Penhorado: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**. O referido é verdade, dou fé. Eu, Joacil da Luz Silva, Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo e assino, em público e raso, em testemunho (sinal) da verdade. Barra de Santa Rosa-PB, 03 de Maio de 2021. Ass: Joacil da Luz Silva. O Oficial.

EMOLUMENTOS: R\$ 0,00 FEPJ: R\$ 0,00 MP: R\$ 0,00 FARPEN: 0,00.
 "Selo Digital: AJJ69538-AO4X - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>".

O Referido é Verdade. Dou fé

O que Certifico

Barra de Santa Rosa-PB; 30 de Agosto de 2023.

Varson Reis Carvalho Filho

Varson Reis Carvalho Filho
 Oficial Substituto do Registro de Imóveis

SILVEIRA BORGES
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
 BARRA DE SANTA ROSA - PB, CEP: 56.258-4
 CNPJ: 44.377.510/0001-30
Márcia Silveira Borges
 TABELIÃ / OFICIAL DE REGISTRO
Varson Reis Carvalho Filho
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 4007
 BARRA DE SANTA ROSA - PB, (83) 9.8742.8100

EMOLUMENTOS: R\$ 00,00 FEPJ+MP: 00,00 FARPEN: 0,00.
 "Selo Digital: ALB57638-P2P6 - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>".



Processo: 0000893-35.2009.4.05.8201

Assinado eletronicamente por EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ADRIANO CARVALHO BEZERRA DE BRITO - Procurador

Data e hora da assinatura: 06/09/2023 14:53:47

Identificador: 4058201.12238118

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23090614542515700000012288311